

LEI MUNICIPAL Nº 151 DE 22 DE JUNHO DE 1.976.

“Dispõe sobre Crédito Especial”.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 62,40, destinados a atender despesas de exercício anterior bo pagamento de multa do caminhão chapa 2505.

Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo anterior ficará classificada no orçamento vigente sob nº 03.08.021.01, com a seguinte redação:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL  
Gestão financeira  
Administração Geral e Pagamento de Multa  
Verba codificada sob nº 03.08.021.01 Cr\$ 62,40

Artigo 3º - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á com a anulação parcial da seguinte verba:

SERVIÇO JURÍDICO  
Serviços de Terceiros  
Assinatura de Revistas e Jornais  
Verba nº 02.04.013.08.06 Cr\$ 62,40

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 22 de junho de 1976 – 12º Ano de Emancipação Política-  
Administrativa.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI  
Prefeito